



ANO I – Nº 0721 - Macaíba - RN, sexta-feira, 30 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Despesa nº 917/2021
Processo de Dispensa nº 044/2021
Contrato nº 031/2021
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Joao Faustino
Locatária: Secretária Municipal de Educação
Locador: Paulo Germano Gurgel
CPF: 094.768.304-68
Valor Total da Contratação: R\$ 23.377,44 (vinte e três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Mensal da Contratação: R\$ 1.948,12 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e doze centavos)
Base Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Contrato: 30 de abril de 2021
Vigência: 30/04/2021 a 29/04/2022
Assina pela Locatária: Maria Jose Paiva Soares – Secretaria Municipal de Educação
Assina pelo Locador: Paulo Germano Gurgel

LEI

LEI Nº 2.183/2021

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE LOTES, COM COMPENSAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os lotes 623, 624, 628 e 629, da quadra 34, do Loteamento Jardim Potiguar, integrante da Zona Industrial II, do Município de Macaíba/RN,

na forma que se apresenta nos dias atuais.

Art. 2º Em forma de compensação pela ocupação de vias públicas (ruas), o proprietário transferirá ao município uma gleba de terra, localizada na BR. 304, Distrito Industrial II, medindo 95.814,73 metros quadrados de superfície e um perímetro de 6.065,02 metros, com os seguintes limites:

I. Ao norte: com a Avenida Paulo Afonso, medindo 36,30 metros;

II. Ao sul: com a BR. 304; medindo 36,30 metros;

III. Ao leste: Com terras pertencentes ao Senhor Osvaldo Ferreira de Azevedo, medindo 3.008,18 metros; e

IV. Ao oeste: com o Loteamento Jardim Potiguar, com 2.984,24 metros.

Parágrafo Único – A gleba de terra que será incorporada ao patrimônio público, deverá ser utilizada, exclusivamente, como vias públicas, com acesso irrestrito à toda população, em substituição a antiga Rua José Arivaldo Alves Sobrinho.

Art. 3º Os efeitos da presente, apenas serão efetivamente produzidos com a transferência de propriedade do terreno para o Patrimônio Público

Municipal, devendo a transação imobiliária ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de caducidade de todos os dispositivos legais aqui inseridos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 29 de abril de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253
2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797
Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074
Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841
2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha
3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais